



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES FAMILIARES
DO CÓRREGO DO POÇÃO -
AFARCOP, COM SEDE NA
COMUNIDADE DO POÇÃO, ZONA
RURAL, NOVA VENÉCIA-ES, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3.048/2010.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Extraordinária de 25 de julho de 2023, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação de Agricultores Familiares do Córrego do Poção – AFARCOP, com sede na Comunidade do Poção, Zona Rural, Nova Venécia-ES, inscrita no CNPJ nº 35.517.550/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 3.048, de 2 de setembro de 2010.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

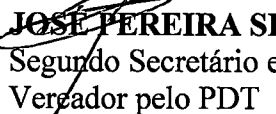
JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSE PEREIRA SENA
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PDT